

COLIGAÇÃO AGORA É A VEZ DO POVO, formada pelos partidos, do PRB, PT, PTB, PSL, PTN, PSC, PR, PPS, DEM, PSDC, PTC, PRP, PSDB, PSD do município de Antônio João;

COLIGAÇÃO CAMINHANDO RUMO AO DESENVOLVIMENTO, formada pelos Partidos PP, PMDB, PSB e PT do B do município de Antônio João;

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA do município de Antônio João;

COLIGAÇÃO IGUALDADE PARA TODOS, formada pelos partidos PR/DEM/PMN e PT do B do município de Aral Moreira;

COLIGAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, formada pelos partidos PRB/ PT/ PTB/ PMDB/ PSC/ PPS/ PSB/ PRP/ PSDB E PSD.

COLIGAÇÃO UMA LAGUNA MELHOR PARA TODOS, formada pelos Partidos PT/PTB/PMDB/PR/PRP e PSD do município de Laguna Carapã;

COLIGAÇÃO UNIÃO E TRABALHO, formada pelos Partidos PDT/ PSC/ DEM/ PSDB e PT do B do município de Laguna Carapã;

Art. 2º. Os partidos e coligações têm até o dia 22 de setembro, para indicarem os nomes das pessoas habilitadas a fiscalizar os trabalhos nas seções eleitorais no dia da eleição. (Resolução TSE n.º 23.341/2011).

Art. 3º. O nomeado poderá fiscalizar mais de uma seção, no mesmo local de votação (Código eleitoral, art. 131 e Resolução 23.372/2012, art. 85).

Parágrafo 1º – A escolha de fiscais e delegados, pelos partidos e coligações, não poderá recair em menor de dezoito anos ou em quem por nomeação do Juiz(a) Eleitoral, já faça parte de Mesa Receptora.

Parágrafo 2º - O fiscal de partido político ou de coligação poderá ser substituído no curso dos trabalhos eleitorais (Código eleitoral, art. 131, § 7º).

Art. 4º. Cada coligação ou partido isolado que participa do presente pleito aos cargos majoritários e proporcionais poderão credenciar dois delegados para cada Zona Eleitoral do município de Ponta Porã, Antônio João, Aral Moreira e Laguna Carapã (Resolução TSE n.º. 23.372/2011, art. 85 e CÓDIGO Eleitoral, art. 131).

Art. 5º. Os partidos e coligações têm até o dia 04 de outubro, para indicarem os nomes das pessoas autorizadas a expedir as credenciais para os respectivos fiscais e delegados que estarão habilitados a fiscalizar os trabalhos de votação durante o pleito eleitoral, a informação deve ser endereçada à cada Zona Eleitoral de Ponta Porã, com especificação do assunto: credenciamento de fiscais e delegados.

Parágrafo 1º - As credenciais dos fiscais e delegados serão expedidas, exclusivamente, pelos partidos políticos e coligações, sendo desnecessários o visto do Juiz (a) Eleitoral.

Parágrafo 2º - No dia da Eleição, o crachá expedido aos fiscais e delegados deverão ter medidas que não ultrapasse 10 centímetros de comprimento de 05 centímetros de largura no qual constará tão somente, o nome do usuário e indicação do partido político ou coligação a que sirva, vedada a padronização de vestuário e qualquer referência que possa ser interpretada como propaganda eleitoral (Resolução TSE n.º 23.372/2011, art. 87).

Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo receber a mais ampla publicidade. Comunique-se aos partidos e coligações. Encaminhe cópia à CRE-MS e aos representantes do Ministério Público Eleitoral deste município.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Ponta Porã- MS, 19 de setembro de 2012.

Liliana de Oliveira Monteiro
Juíza Eleitoral/52ª ZE

Mauro Nering Karloh
Juiz Eleitoral/19ª ZE

EDITAIS

EDITAL DE CONHECIMENTO N.º 55/2012/REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO DR. MAURO NERING KARLOH, JUIZ E PRESIDENTE DA JUNTA ELEITORAL DESTA 19ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 38 DO CÓDIGO ELEITORAL.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, conforme Edital 20/2012 da presidência do TRE/MS publicado em 08 de agosto de 2012, que nomeia os juizes para presidentes das Juntas nas Zonas Eleitorais de Mato Grosso do Sul, e em atendimento ao artigo 93 da Resolução TSE 23.372/2011 e da Resolução TRE/MS n. 479/2012, a indicação dos cidadãos relacionados abaixo, para ESCRUTINADORES das Juntas Eleitorais nos municípios de Ponta Porã, Aral Moreira e Laguna Carapã para as eleições de 07 de outubro de 2012,

PRESIDENTE JUNTA PONTA PORÃ:	JUIZ MAURO NERING KARLOH
MEMBRO:	JULIO CESAR LIRA - inscrição n.º 34394000418
MEMBRO:	PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO n.º 15711121996
ESCRUTINADOR – SECRETÁRIO GERAL:	SANDRO AUGUSTO CAVALHEIRO SALINAS – inscrição 005706681988
1º ESCRUTINADOR	ARMANDO RODRIGUES– inscrição n.º: 12344301937
2º ESCRUTINADOR	MARLY PEREIRA RODRIGUES– inscrição n.º: 16792661910

PRESIDENTE JUNTA ARAL MOREIRA:	JUIZ MARCEL GOULART VIEIRA
MEMBRO:	ROLANDO CAMARGO LOPES JUNIOR– inscrição n.º: 177492190183
MEMBRO:	VALLERIA AMARAL CORREA– inscrição n.º: 19334061902
ESCRUTINADOR – SECRETÁRIO GERAL:	RAMÃO NASCIMENTO DA SILVA MIRANDA– inscrição n.º: 2195371929
1º ESCRUTINADOR	SILVIO JOSE PEREIRA DA SILVA MIRANDA– inscrição n.º: 11519911961
2º ESCRUTINADOR	RAFAEL PEREIRA BORGES– inscrição n.º: 12344301937

PRESIDENTE JUNTA LAGUNA CARAPÃ:	JUIZ JOSÉ CARLOS DE PAULA COELHO E SOUZA
MEMBRO:	FLÁVIO LUIZ GIL– inscrição n.º: 242447530183
MEMBRO:	JOSÉ HORÁCIO NANTES– inscrição n.º: 1812901945
ESCRUTINADOR – SECRETÁRIO GERAL:	ADILSON KENITSI TERUYA – inscrição 7298931953
1º ESCRUTINADOR	EDNEY SABURU ARAKAKI– inscrição n.º: 18537141961
2º ESCRUTINADOR	JOSÉ CARLOS JANU– inscrição n.º: 0018 30441996

E para que se dê ampla divulgação, determinou o Exmo. Juiz Eleitoral a publicação do presente edital no Diário de Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul – DJEMS. Ponta Porã/MS, cujo prazo para impugnação pelos partidos é de três dias. Dado e Passado nesta cidade de Ponta Porã – MS, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze. Eu, _____, Carla I. Vollmerhausen Fernandes, auxiliar de cartório, digitei.

Mauro Nering Karloh
Juíza Eleitoral

EDITAL DE CONHECIMENTO N. 61/2012

O EXCELENTÍSSIMO DR. MAURO NERING KARLOH, JUIZ DA 19ª ZONA ELEITORAL DE MS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 14 DA 6.091/1974.

TORNA PÚBLICO a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial aos eleitores que residem na área rural pertencentes a jurisdição da 19ª Zona Eleitoral de Ponta Porã, que em cumprimento ao artigo 4º, caput, da Lei n.º 6.091/74, o QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, no qual a Justiça Eleitoral fornecerá transporte, gratuitamente, aos eleitores residentes na zona rural até ao colégio eleitoral, abaixo relacionado, e vice-versa, no dia 07 de outubro do corrente ano (somente 1º turno), que será o seguinte:

PERCURSOS E HORÁRIOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES/ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2012

LINHA	DESTINO	HORÁRIO SAÍDA RETORNO		PLACA	MOTORISTA
BOCAJÁ	CENTRO DE PONTA PORÃ	7H30min	12H	IDG 8907	Daniel Duarte Pereira
FAZENDA SÃO JOÃO BOREVI 1	EM GRAÇA DE DEUS	7H30min	12H	HRO 5636	Luiz Gustavo Cabral Roja
FAZENDA SÃO JOÃO BOREVI 2	EM GRAÇA DE DEUS	7h30min	12H	ABB 3465	José Macedo
MAEMI	EM GRAÇA DE DEUS	7h30min	12H	BTO 1460	Odair José Machado
FAZENDA LARISSA 1 – FAZ INDEPENDENCIA – FZENDA BONANZA- FAZENDA 3 PODERES	EM GRAÇA DE DEUS	7h30min	12H	HRO 7486	Flori Pereira Andrade
FAZENDA LARISSA 2 – FAZENDA 3 PODERES – FAZENDA CANTA GALO – FAZENDA RANCHO	EM GRAÇA DE DEUS	7h30min	12H	HQG 3399	Paulo Rech
FAZENDA PAQUETÁ – FAZENDA NÃO ME TOQUE RETIRO DO CABO	EM GRAÇA DE DEUS	7h30min	12H	HQG 9809	Maurício Franco
ASSENTAMENTO CORONA – FAZENDA QUERENCIA	EM GRAÇA DE DEUS	7h30min	12H	BYA 0917	Expedito Sinfranio Araújo
FAZENDA SÃO JOÃO DE BOA VISTA – FAZENDA 03 BARRAS – SITIO CHAPADA	EM GRAÇA DE DEUS	7h30min	12H	KMP 7933	Ronaldo Bittencurt Ferreira
FAZENDA SOSSEGO – FAZENDA DEPENDÊNCIA – FAZENDA PLANALTO SIMON	EM GRAÇA DE DEUS	7h30min	12H	KAS 0467	Demis André Immich